



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-E, Nº 398 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, EM VIRTUDE
DAS COMEMORAÇÕES RELATIVAS À
SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Marataízes, Estado do Espírito Santo, Sr.
ROBERTINO BATISTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Marataízes, no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), em virtude das comemorações relativas à Semana Santa.

Artigo 2º - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada, bem como demais setores e/ou departamentos que, por força de suas atribuições, necessitem manter suas atividades nessa data.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 15 de Abril de 2014.


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 3499
NO DIA: 15 / 04 / 14


RESPONSÁVEL